



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

EDITAL Nº 05/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Município de Flores da Cunha/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2026, conforme segue:

1. Exclui-se no 1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO, no NÍVEL MÉDIO COMPLETO cargo Cód. 41 Educador Social e NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO cargo Cód. 51 Motorista do Edital de abertura, os requisitos, passando a ser conforme seguem e não como constaram:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
41	Educador Social	Ensino Médio completo. Capacitação: Curso de formação específica para atuação no PIM, com carga horária mínima de 60 horas*. Carteira Nacional de Habilitação: categoria “C” “B” (ou superior), válida e em situação regular, quando designado para conduzir veículos oficiais.	CR	40 horas	3.285,45
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
51	Motorista	Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação: categoria “D” (ou superior), válida e em situação regular, quando designado para conduzir veículos oficiais. Comprovar a realização de treinamento e reciclagem em cursos específicos, na forma do art. 145-A** da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).	CR	44 horas	2.824,49

~~*Para este requisito e no exercício da função, o curso de formação específica será fornecido pelo Município.~~

~~** Para este requisito e no exercício da função de condutor de ambulância, previsto no Artigo 145-A do Código de Trânsito Brasileiro, o curso de formação específica será fornecido pelo Município.~~

2. Altera-se no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, item 1.1. – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, o dia e turno da prova do cargo de Professor de Educação Infantil, passando a ser conforme segue e não como constou:

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Sábado – Manhã	Professor de Educação Infantil e Professor Anos Iniciais
	Sábado – Tarde	Nível Fundamental Completo
	Domingo – Manhã	Nível Superior Completo incluindo Professor de Educação Infantil – exceto cargo de Professor de Educação Infantil Professor Anos Iniciais
	Domingo – Tarde	Nível Médio e Técnico Completo

2.1. Em razão da alteração do dia e turno da prova do cargo Cód. 25 Professor de Educação Infantil, as pessoas candidatas que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital e que também tenham inscrição para outro cargo com prova no mesmo dia e turno (domingo pela manhã), deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição de um dos cargos através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Professor de Educação Infantil, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 09 a 16/04/2026.

2.2. No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, a pessoa candidata deverá informar a conta ou chave Pix para a devolução do valor, que pode ser própria ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários. No caso de devolução via Pix, é necessário informar uma chave válida (CPF, e-mail, telefone ou chave aleatória), não sendo permitida a utilização de chave Pix de terceiros.

2.3. Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

2.3.1. Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

2.3.2. A Fundatec e Prefeitura Municipal não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelas pessoas candidatas no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

2.3.3. O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 22/04/2026 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

2.3.4. A devolução dos valores é de responsabilidade da Fundatec.

2.3.5. As pessoas candidatas que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologadas na última inscrição registrada no sistema.

2.3.6. Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no subitem 1.1.

Flores da Cunha, 08 de abril de 2026.

César Ulian

Prefeito Municipal